LEI MUNICIPAL Nº 6.278 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a Associação Santanense Ovino & Vinho e dá outras providências.

O Vereador GERMANO CABRERA MENDES, o Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a *Associação Santanense Ovino & Vinho,* pela finalidade de realizar e promover em Santana do Livramento o Festival do Ovino & Vinho, divulgando os dois produtos básicos da economia santanense (a carne ovina e o vinho), realizando, também, atividades culturais, assistenciais, esportivas e recreativas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2012.

Vereador GERMANO CABRERA MENDES
P r e s i d e n t e

Registre-se e Publique-se:

Vereador JOÃO BATISTA LIMA CONCEIÇÃO
S e c r e t á r i o